

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO MUNICIPAL PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ CNPJ: 01.612.678/0001-98

## "CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

<u>PORTARIA N° 78-F/2020.</u> Em 13 de agosto de 2020.

"Dispõe acerca da Concessão da Desincompatibilização/Afastamento de Servidor(a) Público Municipal, Sr. Brenno Felipe de Carvalho Cavalcante, para concorrer ao pleito eleitoral de 2020, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e demais cominações legais,

CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado na data de 10/08/2020, pelo Servidor Público Municipal Efetivo (Enfermeiro), Sr. Brenno Felipe de Carvalho Cavalcante, requerendo o Afastamento de suas funções pelo período de 03 (três) meses, sendo garantido o direito a percepção dos vencimentos integrais, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, visando a desincompatibilização/afastamento de Cargo/Função Efetivo para concorrer no pleito eleitoral municipal de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a desincompatibilização/afastamento do servidor público municipal, Sr. Brenno Felipe de Carvalho Cavalcante, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo/Função de Enfermeiro, para fins específicos de concorrer ao Cargo Eletivo de Prefeito, nas eleições municipais de 2020.

Art. 2° - Deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 15 de agosto de 2020, retornando, automaticamente, em 16 de novembro de 2020.

Art. 3° - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos.

Art.  $4^{\circ}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal